



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 03/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do ETP: 03/2023

Categoria do ETP: Veículos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é verificar a possibilidade de aquisição ou locação de **6 (seis)** veículos oficiais, modelo Hatchback, câmbio automático, zero km, ano/modelo 2023 ou superior, com a finalidade de atender as demandas do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina (CRF/SC), neste caso, a fiscalização do exercício da profissão farmacêutica que ocorre em todo o território catarinense. A intenção é compor a frota do CRF/SC com **3 (três)** veículos até o final do ano de 2023 para reposição parcial da frota.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Comissão de Patrimônio: Neiva Denise Schmitz Novais (Presidente).

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de melhoria na frota do CRF/SC, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimentos específicos do setor de fiscalização, visando fornecer os meios com maior segurança possível, zelando pelas vidas e patrimônio, optou-se, dentre outros, pelos itens:

a) Motor entre 1.0 turbo e 1.6: Um veículo com motorização muito fraca acaba por enfraquecer a segurança no trânsito, em especial nas ultrapassagens ou outras ações que demandam maior estabilidade do veículo, tanto em curvas como freio motor em descidas íngremes. Já uma motorização excessiva aumentaria o consumo sem significar maior segurança ou eficiência. Os veículos nessa faixa de motorização atendem às necessidades do CRF/SC.

b) Capacidade mínima do porta-malas de 280 litros: Frequentemente os fiscais necessitam transportar malas e materiais para as Seccionais, visto a otimização dos recursos de transportes. Primou-se por uma capacidade mínima que atendesse à necessidade do exercício da fiscalização e ao mesmo tempo que não fosse oneroso para a Administração.

c) Veículo cor branca com para-choques na cor do veículo: Em conformidade com a instrução normativa 03/2008, do MPOG, os veículos oficiais devem ser brancos, porém em algumas licitações ocorreram de os fornecedores ofertarem os veículos brancos, porém com para-choque na cor de fabricação, ou seja, preto. A administração se obriga a aceitar por não ter sido especificado no Edital. Embora pareça exagero essa cobrança é essencial para obtenção do veículo o mais próximo de nossa necessidade sem sustos.

d) Multimídia com sistema de Som com Bluetooth e entrada USB: O CRF/SC utiliza a fiscalização com meios eletrônicos conectados em smartphones e tablets. Este item é essencial para integração ao sistema evitando que o fiscal possa ser surpreendido com falta de conexão na execução de suas atividades, ou mesmo sem carga na bateria do Smartphone ou Tablet, que são ferramentas do exercício da fiscalização.

e) Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura; Brake-light (3ª luz de freio); Desembaçador e limpador de vidro traseiro; Iluminação interna; Protetor de Câster; Retrovisores externos (direito e esquerdo) com regulagem elétrica ou eletrônica; Ar quente e Ar-condicionado de Fábrica; Direção Hidráulica ou Elétrica; Acendimento automático dos faróis; Cinto de Segurança dianteiro com ajuste de altura; Cinto de Segurança traseiro de três pontos fixos; Farol de neblina, Sensor de estacionamento ré, Freio ABS e Airbag duplo (motorista e passageiro): De modo geral estes itens fornecem maior segurança na utilização do veículo, visto que para o exercício da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

fiscalização é necessário estar em trânsito de forma constante, e não há o que falar em restringir alguns itens que tem sua principal utilização com a segurança do motorista. Mesmo o item ar-condicionado que parece ser apenas conforto, ele é essencial também para fornecer ao motorista, segurança. Com o tempo chuvoso os vidros ficam embaçados diminuindo a visão do motorista em estradas cada vez mais perigosas e movimentadas. Inserimos alguns itens que parecem desnecessários, mas são essenciais para que não ocorram surpresas como já ocorreu em outras ocasiões, por exemplo, o protetor de cárter que, é acessório, mas os veículos não podem transitar sem, pois, uma pedra pode avariar enormemente o cárter do veículo, sendo que a garantia do veículo não cobre.

f) *Jogo de tapetes, dianteiro e traseiro de borracha; Alarme volumétrico com trava elétrica; Acionamento elétrico dos vidros com Interface para fechamento automático dos vidros (dianteiros e traseiros) quando há acionamento do alarme; Película de proteção solar em todos os vidros, na conformidade com a legislação em vigor:* São itens acessórios aos veículos, porém necessários para sua conservação. Entendemos que fazer constar estes itens na aquisição do veículo é mais vantajoso para administração do que promover a compra em separado após adquirir os veículos.

g) *Emplacamento com placa BRASIL:* O CRF/SC necessita dos veículos entregues e habilitados para uso. A vantagem em impor que os veículos sejam entregues devidamente emplacados denotam uma grande vantagem não só econômica, mas em termos de logística, pois se assim não fosse, necessitaria receber os veículos, fazer o desembaraço com licenciamento no DETRAN/SC, designar funcionários para tal fim, etc. Neste caso, o próprio fornecedor já providencia toda a documentação para que os veículos sejam entregues em plena condição de transitar nas rodovias brasileiras.

h) *Possuir selo CONPET, classificação “B”:* É um programa do Governo, em vigor desde agosto de 2005, que visa a eficiência energética para estimular o consumo racional dos combustíveis derivados de petróleo, pelos veículos automotores. Equivalente ao PROCEL para a eficiência do uso racional da energia elétrica. Ao eleger o selo CONPET com classificação “B”, para aquisição dos veículos, o CRF/SC evidencia a sua responsabilidade ecológica para estas aquisições, colaborando com a sustentabilidade do meio ambiente. Melhor eficiência energética significa também maior economicidade. Informamos ainda que a classificação “A” especialmente é para veículos elétricos, híbridos (elétricos e combustão) ou ainda alguns com motorização aquém das necessidades do CRF/SC. A Classificação é conforme a Tabela de Eficiência Energética Veículos Automotores Leves – Tabela ano 2023:

<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/veiculos-automotivos-pbe-veicular/pbe-veicular-2023.pdf/@/@/download/file>

i) *Produzido/fabricado no Brasil, câmbio automático, flex, 5 portas, capacidade para 5 lugares, garantia mínima de 1(um) ano, zero km.*

j) *Rodas e pneus fornecidos devem ser originais conforme a linha de montagem do modelo ofertado, bem como com todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo DENATRAN.*

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para o atendimento das necessidades de locomoção dos fiscais do CRF/SC, bem como do poder de fiscalização em todo o território catarinense, o órgão necessita de veículos para o deslocamento dos funcionários.

Inicialmente foi constatado que os serviços de táxi e/ou transporte por aplicativos não se mostram adequados, tendo em vista a natureza da atividade e, também, não abrangem todo o território catarinense.

Este ETP focará em analisar as opções de locação ou compra de veículos e não deve somente observar apenas os custos diretos envolvidos entre a aquisição e locação, sendo estes apenas os pontos iniciais de análise. Para que o CRF/SC tome a melhor decisão entre comprar ou locar a frota, faz-se necessário este



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

estudo técnico preliminar indicando a vantagem para o CRF/SC entre as alternativas, levando em consideração que existem outras variáveis (as vezes invisíveis) que interferem na decisão entre comprar ou locar os veículos para a frota, a exemplo da redução das despesas de manutenção e da depreciação (para veículos públicos, o valor da venda costuma ser menor que a tabela FIPE, em função da forma de desfazimento de bens ser obrigatoriamente por intermédio de processo de leilão).

É importante frisar que o escopo referente à Locação de Veículos é mais abrangente que o do modelo de Aquisição de Veículos, pois neste último, há apenas a disponibilização de um veículo, ficando a cargo do órgão a gestão e o custo de manutenção, reposição de pneus e de peças, seguros, renovação de frota, rastreador, dentre outros. Já no modelo de Locação de Veículos, esses custos e atividades são transferidos às locadoras, uma vez que são os focos das empresas, disponibilizando o carro praticamente pronto para rodar nas rodovias brasileiras. Em contraponto, a Aquisição de Veículos pode se mostrar mais atrativa quando o órgão público tem a necessidade de manter veículos da frota sob sua propriedade por decisão estratégica.

Neste sentido, foi realizado pela equipe de contratação um levantamento de mercado para se definir qual a melhor solução a ser sugerida.

Comparativo Aquisição/Locação:

O valor médio de mercado, para efeito de comparação decorre de pesquisa mercadológica, de veículos contendo as especificações técnicas equivalentes, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 – Precificação de veículos com as configurações equivalentes	
Veículos Transmissão Automática	
Novo Hyundai HB20 23/24, Platinum, Branco Atlas	R\$111.690,00
Chevrolet Onix 2024 Premier AT Turbo 116cv	R\$113.790,00
Novo Polo Highline TSI	R\$118.890,00
Valor Médio	R\$114.790,00

Na instrução normativa da Receita Federal 162/98 indica-se, em seu anexo I, para o código 8703 (Veículos) a depreciação anual em 20%, conforme link:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=15004&visao=original>

Tendo por base esta normativa, indicamos na tabela a seguir os valores apurados para um veículo, no preço referencial balizador da licitação:

PERÍODO	VALORES APURADOS POR RESIDUAL				
	RESIDUAL 50%	RESIDUAL 45%	RESIDUAL 40%	RESIDUAL 35%	RESIDUAL 30%
CUSTO	R\$ 114.790,00	R\$ 114.790,00	R\$ 114.790,00	R\$ 114.790,00	R\$ 114.790,00
VALOR RESIDUAL	R\$ 57.395,00	R\$ 51.655,50	R\$ 45.916,00	R\$ 40.176,50	R\$ 34.437,00
VIDA ÚTIL (ANOS)	5	5	5	5	5
RESULTADO	R\$ 11.479,00	R\$ 12.626,90	R\$ 13.774,80	R\$ 14.922,70	R\$ 16.070,60

Metodologia: Cálculo realizado no Excel com a função “PCD (Custo; ValorResidual; VidaUtil)”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

OBS.: Valor residual seria o valor do bem após cumprimento da vida útil, com venda por meio de Leilão. Resultado seria o valor da depreciação anual.

Opcionalmente à aquisição do veículo, caso a Administração optasse por aluguel de veículos, teríamos o custo aproximado, ao fim de 60 meses. Os veículos consultados são equivalentes ao pretendido na licitação, ou seja, veículos da linha Premium (Motor 1.0 ou 1.6, A.C., D.H., AUT.), cuja precificação segue na tabela a seguir:

Aluguel de Veículos – Assinatura			
Prestador	Precificação Consultada		
	Mensal	Anual	60 meses
Movida	R\$ 2.129,70	R\$ 25.556,40	R\$ 127.782,00
Renault On Demand	R\$ 2.510,39	R\$ 30.124,68	R\$ 150.623,40
Unidas Livre	R\$ 2.645,91	R\$ 31.750,92	R\$ 158.754,60
Média	R\$ 2.428,67	R\$ 29.144,00	R\$ 145.720,00

Obs.: *Limite Mensal - 3000 KM;

*Média do valor de locação por veículo, estimativa de aquisição 06 (seis);

A locação de veículo seria uma possibilidade alternativa em relação a eventual aquisição de veículos novos. Para tanto, o levantamento de mercado mostra que as empresas do seguimento de locação de veículos tornam inviável essa modalidade de contratação tendo em vista o valor praticado atualmente.

Conclusão: Fica evidente a vantajosidade econômica no processo de aquisição em comparação com aluguel de veículos. Sem dúvida que o aluguel de veículos seria cômodo, uma vez que a Administração não precisaria se preocupar com seguros, impostos, taxas e manutenção. Porém, estes custos não teriam impacto suficiente para fazer alterar a conclusão pela vantajosidade na aquisição.

*Informações adicionais que comprovam a vantajosidade no processo de aquisição: Custos do CRF/SC com a administração de veículos nos últimos cinco (5) anos:

CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO CRF/SC					
ITEM	2018	2019	2020	2021	2022
Peças	R\$ 14.943,99	R\$ 22.916,99	R\$ 15.994,15	R\$ 23.311,85	R\$ 37.383,85
Serviços	R\$ 6.473,56	R\$ 10.046,15	R\$ 6.371,03	R\$ 10.553,24	R\$ 12.402,59
Seguro	R\$ 17.356,60	R\$ 7.382,78	R\$ 5.186,05	R\$ 6.749,67	R\$ 9.156,32
Rastreador	R\$ 0,00	R\$ 1.145,37	R\$ 2.077,82	R\$ 2.187,60	R\$ 2.231,02
Licenciamento	R\$ 1.225,39	R\$ 1.555,06	R\$ 1.605,89	R\$ 1.546,15	R\$ 1.569,59
TOTAL	R\$ 39.999,54	R\$ 43.046,35	R\$ 31.234,94	R\$ 44.348,51	R\$ 62.743,37

Obs.: * Quantidade de veículos: 11 (onze);

* O Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina – CRF/SC, por ser Autarquia Pública Federal, é imune ao IPVA (Imposto Sobre Veículos Automotores);

* A frota de veículos do CRF/SC, por ser Autarquia Pública Federal, é emplacada na categoria “OFICIAL” no Detran (Departamento Estadual de Trânsito), o que proporciona a isenção do pagamento de pedágios.

Após levantamento de mercado, nota-se que esse tipo de aquisição atende às necessidades do CRF/SC, tendo em vista a vantagem a médio e longo prazo, tornando o valor da aquisição mais barato e vantajoso que a locação de veículos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para o atendimento das necessidades de locomoção dos fiscais do CRF/SC, bem como do poder de fiscalização em todo o território catarinense, a solução escolhida é a aquisição de veículos para compor a frota do CRF/SC.

A aquisição de veículos é necessária para a renovação e a readequação da frota de forma a reduzir custos de manutenção, bem como, atualizar e modernizar a frota, a fim de introduzir veículos em busca de melhor eficiência, maior segurança e menos poluentes.

A contratada deverá prover assistência técnica no Estado de Santa Catarina em concessionária autorizada pelo fabricante do veículo.

A contratada deverá ter, no mínimo, 3 concessionárias/estabelecimentos de assistência técnicas credenciadas dentro do território catarinense, para que não se torne oneroso ao órgão o deslocamento para assistência.

Os veículos deverão ser fabricados no Brasil.

Os veículos deverão ser entregues registrados, licenciados e emplacados no DETRAN/SC.

Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de faturamento do veículo, sem limite de quilometragem, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia fornecido pelo fabricante.

A contratação deverá atender os normativos legais, infralegais ou técnicos que regem o objeto pretendido.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Este estudo levou em consideração a estimativa para aquisição e/ou locação de 6 (seis) veículos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Ata de Registro de Preços para 24 (vinte e quatro) meses.

Média de Valor Unitário Estimado: R\$ 114.790,00

Valor Total Estimado: R\$ 688.740,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A intenção inicial é adquirir **03 (três)** veículos oficiais até o final do ano de 2023, para reposição parcial da frota, e, posteriormente, de acordo com a verba orçamentaria, repor os demais veículos, para constantemente manter a frota atualizada, diminuindo os custos de manutenção de veículos em idade avançada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Para aquisição de veículos: Neste caso, já possuímos contratos vigentes com empresas que prestam serviços de rastreamento, seguro, manutenção de veículos e fornecimento de combustível.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

De posse dos dados para conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), define-se o caminho a ser seguido, partindo para a confecção do termo de referência e posterior cumprimento e respeito do rito processual licitatório.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A renovação da frota de veículos do CRF/SC é de extrema importância, uma vez que os veículos novos oferecem mais modernidade, eficiência, segurança, reduzindo custos com manutenção veicular,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

diminuindo tempo de veículos parados em oficina para manutenções, garantindo maior segurança e economia no transporte dos funcionários para efetuar a fiscalização, atividade-fim deste órgão.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Estartar o processo licitatório com a intenção de Registro de Preços, e posteriores fases da contratação, de acordo com a legislação atual em vigor.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a exigência do selo CONPET com classificação “B”, para aquisição dos veículos, o CRF/SC evidencia a sua responsabilidade ecológica para estas aquisições, colaborando com a sustentabilidade do meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este estudo mostra viável a opção de aquisição de veículos para este Conselho Regional, deixando evidente a vantajosidade econômica no processo de aquisição em comparação com a locação de veículos. Sem dúvidas, a locação de veículos seria cômodo, uma vez que a Administração não precisaria se preocupar com seguros, impostos, taxas e manutenção. Porém, estes custos não teriam impacto suficiente para fazer alterar a conclusão pela vantajosidade na aquisição.

Esta aquisição ocupa um papel importante, uma vez que se trata de veículos para a fiscalização da profissão farmacêutica, assim garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população catarinense e vantajosidade sob a perspectiva do interesse público.

Florianópolis, 20 de outubro de 2023.

Evanize Nara Guckert, Membro da CCL do CRF/SC.
Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Everaldo Amaral, Membro da CCL do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Neiva Denise Schmitz Novais, Membro da CP do CRF/SC.
Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).